

PORTARIA GDG Nº603/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria do Rosário Paula**, nascida em 15.06.52, na condição de companheira do segurado deste Instituto **José do Egito da Silva Ferreira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 09.10.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 624,01(seiscentos e vinte e quatro reais e um centavos), com efeitos a partir de **16.05.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20073366, rateada com Sarajane Paula Silva Ferreira, consoante processo n 16727/2006.

PORTARIA GDG Nº604/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Sarajane Paula Silva Ferreira**, nascida em 02.05.90, na condição de filha menor do segurado deste Instituto **José do Egito da Silva Ferreira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 09.10.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 624,01(seiscentos e vinte e quatro reais e um centavos), com efeitos a partir de **08.11.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº16727/2006, rateada com Maria do Rosário Paula, consoante processo n 20073366.

PORTARIA GDG Nº605/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Tereza Leite de Sousa**, nascida em 26.03.21, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Marcolino Araujo de Sousa**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 24.03.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.831,08(um mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos), com efeitos a partir de **24.03.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20074023.

PORTARIA GDG Nº606/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Isabel Rodrigues Ferreira**, nascida em 10.05.32, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Francisco Rodrigues Ferreira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 06.04.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.140,58(um mil cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), com efeitos a partir de **01.06.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20075994.

OF. 1799

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º185 /GAB/2008 Teresina, 03 de setembro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 062/2008, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Boletim de Ocorrência nº 760, registrado na Delegacia do 7º Distrito Policial desta capital, datado de 25.06.08, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que os servidores **NILO OLIVEIRA E SILVA, Agente de Polícia Civil**, matrícula nº 086726-8, filho Fernando de Oliveira Loiola e de Olinda da Silva Oliveira e **PAULO JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil**, matrícula nº 108587-5, filho de José Fortaleza do Nascimento e de Mirian Santos Alcântara do Nascimento, teriam comprometido a função policial ao agirem com falta de urbanidade no exercício da função, bem como teriam ameaçado a senhora Neila Furtado de Melo Monção, em virtude de um desentendimento ocorrido na Unidade de Saúde Dr. Ozéias Sampaio, no bairro Matadouro, nesta capital, no dia 24.06.08.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e **Ananires Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se,
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral em exercício da Polícia Civil

PORTARIA N.º 186/GAB/2008

Teresina, 03 de setembro de 2008

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **13/GPAD/08**, datado de 03.09.08, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº **13/GPAD/08**, instituído pela Portaria nº 168/GAB/2008, datada de 18.08.08, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Unidade de Corregedoria em Exercício

PORTARIA N.º 187/GAB/2008

Teresina, 03 de setembro de 2008

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **28/GPAD/08**, datado de 03.09.08, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **28/GPAD/08**, instituída pela Portaria nº 167/GAB/2008, datada de 18.08.08, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Unidade de Corregedoria em Exercício

OF. 748

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Estado do Piauí
Secretaria de Governo

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMLADO, A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV, E, DO OUTRO LADO, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI.

DO OBJETO – O presente convênio tem por objetivo a cessão dos servidores ANDRELINA L. DE A. VASCONCELOS, pedagoga, matrícula nº 056878-3 e FAUSE MENDES DE SANTANA, geógrafo, matrícula nº 025435-5 para que prestem serviços a SEGOV em cargos em comissão, com ônus para o órgão de origem.

DA VIGÊNCIA – O presente convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 12 de agosto de 2008.

KLÉBER DANTAS EULÁLIO – Secretário de Governo

Dr. JESUS RODRIGUES ALVES – Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDRELINA L. DE A. VASCONCELOS	056878-3	Pedagoga
FAUSE MENDES DE SANTANA	025435-5	Geógrafo

OF. 1480